

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2184, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Ratifica o Convênio de Delegação nº DER-30.017/21, celebrado entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais e o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, para execução dos serviços de melhoramento e pavimentação no trecho entroncamento BR 381 (São Gonçalo do Rio Abaixo) – Santa Bárbara, na rodovia MG 129, através da cessão do contrato PRC 22.040/2013.”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, o Convênio de Delegação nº DER-30.017/21, anexo, celebrado entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais e o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, para execução dos serviços de melhoramento e pavimentação no trecho entroncamento BR 381 (São Gonçalo do Rio Abaixo) – Santa Bárbara, na rodovia MG 129, através da cessão do contrato PRC 22.040/2013.

Art. 2º. Fica, igualmente ratificado, o Convênio de Delegação nº DER-30.001/20, anexo, entre as mesmas partes e com mesmo objeto, convalidando todos os atos anteriormente praticados.


Art. 3º. Fica autorizado a celebrar convênio com o Município de Santa Bárbara/MG, para a execução do trecho do objeto do convênio que atravessa o município vizinho.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 19 de agosto de 2021.


Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal

Certifico, que este ato foi registrado e publicado, nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município.
São Gonçalo do Rio Abaixo,
30 de agosto de 2021

Sandra Mara Vaz
Secretaria Municipal de Governo